



PORTARIA Nº 36

de 01 de maio de 2023

**O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO
REGIMENTO INTERNO, Considerando - o que determina a Emenda
Constitucional nº 41/2.003, Artigo 2º. RESOLVE:**

*O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO, Considerando
- o que determina a Emenda Constitucional nº 41/2.003, Artigo 2º.*

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder ao Funcionário Efetivo desta Casa de Leis, com base
no Fundamento Legal da referida Emenda , o abono de Permanência
sendo o seguinte:*

Julio Cesar Bravo - Contador - Nível - IV - Classe N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.023

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO PRESIDENTE

Portaria Nº 36/2023 - 01 de maio de 2023